



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 017/2002.

APROVADO EM

31/08/2002

  
PRESIDENTE

José Wellington de Azevedo Maia  
Presidente

Cria Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

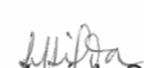
**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, um Cargo de Artífice de Obras e um de Professor RC-4 com vencimentos correspondentes ao valor do Salário Mínimo acrescidos de vantagens previstas em Lei.

**Parágrafo Único** – Os cargos ora criados destinam-se a servidores efetivos por tempo de serviço, haja vista a inexistência de Lei pertinente, devendo os respectivos cargos serem extintos quando vagarem.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de agosto de 2002.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO